



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

[www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Audiência Pública .....	2
<b>Edições</b> .....	3
Lei Aldir Blanc .....	3

### EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapura**

CNPJ 44.447.126/0001-84  
Rua Getúlio Vargas, 1087  
Telefone: (18) 3745-9020  
Site: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

#### **Câmara Municipal de Itapura**

CNPJ 59.761.379/0001-03  
Rua Sete de Setembro, 1431  
Telefone: (18) 3745-1154  
Site: [www.camaraitapura.sp.gov.br](http://www.camaraitapura.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**

CNPJ 04.237.782/0001-38  
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)



# SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 2 de 18

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/0001-84      Inscrição Estadual : 378.054.110.110  
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro      CEP: 15.390-000  
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023  
UBS 2 DE ITAPURA  
[Ubs2itapura@terra.com.br](mailto:Ubs2itapura@terra.com.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

## AUDIÊNCIA PÚBLICA .

### 1º- QUADRIMESTRE 2026. - ÁREA DA SAÚDE -

ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA, Secretária Municipal de Saúde de Itapura/SP; em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, **C O N V I D A** as autoridades Cíveis e Militares e a População em geral, para assistirem à Audiência Pública da Área da Saúde do **1º Quadrimestre do exercício de 2026**, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA, no dia **25/05/2026**, às **10h30min**.

Itapura, 19 de maio de 2026.

ANDRÉA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA  
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXADO EM LUGAR DE FACIL ACESSO AO PÚBLICO E DIVULGADO ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 3 de 18

### Editais

### Lei Aldir Blanc



### EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

### RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itapura/SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1. O que é o Prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação. O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área. Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Itapura/SP.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico (apenas do Termo de Premiação Cultural) e sem prestação de contas.

##### 1.2. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor de cada prêmio?

Total de Vagas	Vagas reservadas para agentes culturais residentes ou com sede na zona rural ou zona urbana periférica	Cotas Pessoas negras (25%)	Cotas pessoas indígenas (10%)	Cotas pessoas com deficiência (5%)	Vagas Ampla Concorrência	Valor de cada prêmio
41	09	10	04	02	16	R\$ 1.113,05

1





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 4 de 18



**1.3** Caso haja orçamento e interesse público, oriundos de rendimentos, ou de eventual sobra de vagas, o edital poderá ser suplementado, aumentando-se o número de vagas ou o valor dos prêmios; ou, ainda, o saldo remanescente poderá ser destinado para outra ação do município de Itapura/SP no âmbito da PNAB.

### **ATENÇÃO!**

Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.

Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$ 45.635,05 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.03.04 – Elemento/Despesa 3.3.90.31.00.

### **1.4. Qual o prazo para inscrição?**

**O prazo para inscrição neste edital será até o dia 02 de junho de 2026.**

### **1.5. Quem pode participar?**

Pode se inscrever no presente Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Itapura/SP, com residência ou sede no município de Itapura/SP.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

**Para fins deste Edital o agente cultural pode ser:**

- I- **Pessoa física maior de 18 anos;**
- II- **Pessoa Jurídica com CNAE Cultural, incluindo MEI;**

**Atenção!** Cada agente cultural pode realizar apenas 1 inscrição neste edital, caso realize mais de 1 inscrição, será considerada válida somente a mais recente. Para esse fim, considera-se mesmo agente cultural a Pessoa Física e a Pessoa Jurídica Unipessoal da qual seja titular.

### **1.6. Quem NÃO pode participar?**

**Não** pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

2



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 5 de 18



III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Atenção!** Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas neste item.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de se inscrever aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Como posso me inscrever?

**Virtualmente:** para isso você deve encaminhar o formulário de inscrição (Anexo 1) e os documentos obrigatórios (item 2.2) para o e-mail [culturaitapurasp@gmail.com](mailto:culturaitapurasp@gmail.com) até 16 horas do dia 02 de junho de 2026.

OU

**Presencialmente:** para isso você deve entregar o formulário de inscrição (Anexo 1) e os documentos obrigatórios (item 2.2) impressos e assinados na Secretaria Municipal Assistência Social, Cultura e Turismo até as 16 horas do dia 02 de junho de 2026.

### 2.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

3



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 6 de 18



- a) Formulário de inscrição - Anexo 1;
  - b) Materiais que comprovem a sua atuação cultural no município de Itapura/SP, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais.
  - c) CPF e RG (em caso de ser Pessoa Física);
  - d) Comprovante de CNPJ, RG e CPF representante da empresa ou MEI;
  - e) Comprovante de que reside ou possui sede no município de Itapura/SP.
- Para Pessoa Física, a comprovação se dará com a apresentação de 01 comprovante de residência atual em seu nome. Caso não possua comprovante emitido em seu nome, poderá apresentar comprovante no nome de outra pessoa juntamente com a declaração de moradia (anexo 2), se responsabilizando pela veracidade da declaração.

- Para a Pessoa Jurídica a comprovação se dará pelo Cartão CNPJ indicando a sede no município de Itapura/SP.

**Atenção!** Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

### 3. COTAS

#### 3.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

- São garantidas 09 vagas reservadas para proponentes residentes ou com sede em zona rural ou zona urbana periféricas;
- São garantidas 10 vagas para proponentes pessoas negras;
- São garantidas 04 vagas para proponentes pessoas indígenas;
- São garantidas 02 vagas para proponentes pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

#### 3.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

**SIM!** Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!

Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 7 de 18



**ATENÇÃO!** Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 3.3 E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das cotas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 4 ETAPA DE SELEÇÃO

### 4.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Itapura/SP, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 4.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

### 4.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação do Proponente na Área Cultural	10
B	Formação Cultural do Proponente	10

5





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 8 de 18



C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
D	Contribuição com a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Atendendo ao artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, além da pontuação acima, o Agente Cultural receberá bônus de pontuação, ou seja, uma única pontuação extra nas categorias, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
E	Agente Cultural LGBTQIAPN+	5
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente na zona rural	5
J	Agente Cultural Idoso	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>05 pontos.</b>

#### 4.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 45 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 10 pontos será desclassificado(a).

6



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 9 de 18



Os bônus de pontuação não constituem critérios obrigatórios e serão somados à pontuação dos critérios obrigatórios para compor a nota final do agente cultural. Cada Agente poderá pontuar em apenas 1 item dos bônus de pontuação.

A pontuação final será obtida por consenso dos membros da Comissão de Implantação, execução e fiscalização da Lei Complementar nº 14.399/2022, descrita no item 4.6.

A classificação não implica no recebimento do prêmio. Somente receberão o prêmio os Agentes Culturais contemplados dentro do número de vagas previsto neste Edital. Os demais serão listados como suplentes.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### **4.4 E se houver empate? Como desempatar?**

**4.5** Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios A, B, C e D, nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

#### **4.6 Quem analisa as inscrições?**

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Implantação, execução e fiscalização da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB”, nomeada e constituída pela Portaria Administrativa nº 4.662 de 25 de julho de 2024.

Todas as atividades serão registradas em ata.

#### **4.7 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?**

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 10 de 18



**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### 4.8 Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 3.

O recurso será destinado ao Presidente da Comissão e deve ser apresentado no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>). Deverá ser apresentado de forma impressa e assinada na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, Cultura e Turismo.

Os recursos apresentados por outro meio e/ou após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>).

### 5 RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

#### 5.1 Fui contemplado no resultado final. E agora?

**Parabéns!**

Agora se encerraram todas as etapas do Edital. Com a sua aprovação e assinatura do Termo de Premiação Cultural, você receberá o prêmio! O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

### 6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### 6.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>) e no site da Prefeitura Municipal de Itapura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no Semanário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

8





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 11 de 18



### 6.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [culturaitapurasp@gmail.com](mailto:culturaitapurasp@gmail.com) e por mensagem de texto via whatsapp tira-dúvidas nº (18) 99740-1216.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Presidente da Comissão indicada no item 4.6.

### 6.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é até 12 meses.

## 7 ANEXOS

Este Edital é composto pelos 4 anexos abaixo, que serão disponibilizados no Semanário Oficial do município de Itapura (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura>).

**Anexo 1** - Formulário de Inscrição

**Anexo 2** – Modelo de Declaração de moradia

**Anexo 3** – Modelo de Formulário de Recurso

**Anexo 4** – Modelo de Termo de premiação cultural

Itapura/SP, 18 de maio de 2026.

**CELIA REEGINA DA SILVA DOURADO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO**





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 12 de 18



### EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

#### ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- ( ) Pessoa Física  
( ) Pessoa Jurídica (incluindo MEI)

Vai concorrer às cotas ou reserva de vagas?

- ( ) Não  
( ) Sim. Reserva de vagas para residência ou sede na zona rural ou zona urbana periférica  
( ) Sim. Cotas para pessoas negras  
( ) Sim. Cotas para pessoas indígenas  
( ) Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às cotas, preencha uma das alternativas de declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa indígena. ( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência. ( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que possuo residência ou sede na zona rural ou zona urbana periférica de Itapura/SP. ( )

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:** (Insira seus dados bancários para recebimento do prêmio.

A conta bancária deve estar em seu nome)

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ ( ) Corrente ( ) Poupança.

Banco: \_\_\_\_\_

#### **PARA PESSOA FÍSICA:**

**Nome Completo:**

**Nome social (se houver):**

**Nome artístico:**

**CPF:**

10





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 13 de 18



**Data de nascimento:**

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**E-mail (caso possua):**

**Telefone:**

---

**PARA MEI E PESSOA JURÍDICA:**

**Razão Social:**

**Nome fantasia:**

**CNPJ:**

**Endereço da sede:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CPF do representante legal:**

**E-mail do representante legal:**

**Telefone do representante legal:**

11



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 14 de 18



### Gênero do representante legal:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

### Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

### Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

### Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?** (Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.)

**2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?** (Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

**2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?** (Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

**2.4 Qual a sua formação cultural** (descreva aqui quais cursos e capacitações você possui na área cultural)

12



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 15 de 18



**2.5 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, assistência social, meio ambiente etc?**

**2.6 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

### 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Esse Formulário deve ser acompanhado das seguintes documentações:

- documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, páginas de redes sociais, certificados, premiações, entre outros documentos.
- CPF e RG do proponente;
- Comprovante de CNPJ, RG e CPF da empresa ou MEI;
- Comprovante de que reside ou possui sede atual no município de Itapura/SP.
  - Para Pessoa Física, a comprovação se dará com a apresentação de 01 comprovante de residência atual em seu nome. Caso não possua comprovante emitido em seu nome, poderá apresentar comprovante no nome de outra pessoa juntamente com a declaração de moradia (anexo 2), se responsabilizando pela veracidade da declaração.
  - Para a Pessoa Jurídica a comprovação se dará pelo Cartão CNPJ indicando a sede no município de Itapura/SP.





# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 16 de 18



### EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

#### ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, para fins de participação Edital de Chamamento  
Público nº 01/2026, DECLARO que resido no município de Itapura/SP, no endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Não tenho comprovante de residência em meu nome pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Me responsabilizo pela veracidade da informação prestada, nos termos da Lei.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA







# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 420

Página 18 de 18



EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA

### ANEXO 4 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PNAB ITAPURA.

Itapura/SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

ASSINATURA



16